

TEXTO SUBSTITUTIVO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a instituição, expressa a Câmara de Vereadores de Parobé/RS, de Sessão ordinária em homenagem ao Policial Civil”.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Parobé/RS, Sessão Ordinária em homenagem ao Policial Civil, a ser realizada anualmente em sessão ordinária da terça-feira da semana que compreender o dia 31 de março, em alusão à data em que foi inaugurada a sede da Polícia Civil no Município de Parobé.

Art. 2º A Sessão Ordinária será um evento de caráter:

I – educativo, com foco na valorização dos Policiais Cíveis do Município;

II – realizado no Plenário da Câmara Municipal de Parobé, durante o expediente da sessão ordinária.

Art. 3º A organização e a programação da Sessão Ordinária serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Juízes, promotores, delegados e demais integrantes das forças de segurança pública, poderão participar mediante convite.

Art. 4º A Sessão Ordinária poderá incluir:

I – entrega de certificados a todos os policiais civis do município de Parobé.

II- menções honrosas ou outras homenagens públicas a policiais que se destacaram, sendo esses indicados pelo Delegado de Polícia responsável pelo Município de Parobé.

II – palestras, testemunhos ou depoimentos relacionados ao tema de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Parobé, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 27 de maio de 2026.



Larri Rodrigues - PSD